DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Terceiro Setor 4
Extrato justificativa 4
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Convênios 8
Extrato de Convênios 8
Compras 8
Adjudicação/Homologação 8
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal de Turismo 10

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 11
Atos de Pessoal 11
Aposentadoria 11

Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Atos de Mesa 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.288, de 30 de junho de 2026.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 30 de junho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I - **CLAUDIR BALESTREIRO**, 8º quinquênio completado em 15/06/2026;

II - **ANTONIO MARCOS MIGUELÃO**, 7º quinquênio completado em 17/06/2026;

III - **DOMINGOS AFONSO GARVELIO**, 7º quinquênio completado em 18/06/2026;

IV - **TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA**, 3º quinquênio completado em 14/06/2026;

V - **IARA MONICA MANSANO**, 4º quinquênio + 7ª parte completados em 30/06/2026;

VI - **THAIS CRISTINA DA SILVA NERY**, 2º quinquênio completado em 03/06/2026;

VII - **MARCIA SANTOS BARGUENA**, 2º quinquênio completado em 28/06/2026;

VIII - **LELIA PEREIRA GALHARDO**, 1º quinquênio completado em 07/06/2026;

IX - **ALINE GOMES DONINI**, 1º quinquênio completado em 13/06/2026;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação
Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m – 30/06/2026.

.....

Decreto nº 11.300, de 14 de julho de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002116-53.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Claudir Balestreiro, Diretor de Divisão, lotado no Cartório Eleitoral de Jales com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “19” para a referência “20”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002420-52.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Adriana Carla Infante, Diretor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Contratações Públicas com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002129-52.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Dorivaldo Rezeno da Silva, Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “16” para a referência “17”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I - CLAUDIR BALESTREIRO; Data de Admissão: 16/06/1986; Reenquadramento: Referência “20”.

II - ADRIANA CARLA INFANTE; Data de Admissão: 02/09/1986; Reenquadramento: Referência “15”.

III - DORIVALDO REZENO DA SILVA; Data de Admissão: 28/04/1986; Reenquadramento: Referência “17”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 14 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
IGOR EUGÊNIO BUSO
Secretário Municipal de Administração e Inovação em substituição

.....

Portarias

Portaria nº 403, de 14 de julho de 2026.

Designa o senhor Mateus Lohan Vieira Mazetti, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Aprovação de Obras Particulares, em substituição no período de férias da senhora Bianca dos Santos Garcia Assunção, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Planejamento Urbano.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 332, de 06 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, protocolado sob o nº 11474/2026, em 08 de julho de 2026, por meio do qual é solicitada a designação do servidor Mateus Lohan Vieira Mazetti, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão para substituir, excepcionalmente, a senhora Bianca dos Santos Garcia Assunção, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, durante seu período de férias, compreendido entre 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **MATEUS LOHAN VIEIRA MAZETTI**, Matrícula 113729, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Divisão de Aprovação de Obras Particulares, para substituir a senhora **BIANCA DOS SANTOS GARCIA ASSUNÇÃO**, Matrícula 107078, no cargo em comissão de Diretora de Departamento de Planejamento Urbano, de forma excepcional, pelo período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 14 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
IGOR EUGÊNIO BUSO
Secretário Municipal de Administração e Inovação em substituição

.....

Portaria nº 404, de 14 de julho de 2026.

Altera o Art. 1º da Portaria nº 260, de 5 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 275/2026, de 14 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 11678/2026, em 14 de julho de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a alteração da Unidade Básica de Saúde de exercício da Função de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde da servidora designada.

RESOLVO:

Art.1º **ALTERAR** o Art. 1º da Portaria nº 260, de 5 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º DESIGNAR a senhora CARLA DAIANE PARMINONDI, Matrícula 119781, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde - Dr. Getúlio de Carvalho, sem prejuízos das funções do seu cargo, lotada na Divisão de Ações Comunitárias de Saúde, do Departamento de Atenção Básica a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 14 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
IGOR EUGÊNIO BUSO
Secretário Municipal de Administração e Inovação em substituição

.....

Portaria nº 405, de 14 de julho de 2026.

Altera o Art. 1º da Portaria nº 268, de 5 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 275/2026, de 14 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 11678/2026, em 14 de julho de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a alteração da Unidade Básica de Saúde de exercício da Função de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde da servidora designada.

RESOLVO:

Art.1º **ALTERAR** o Art. 1º da Portaria nº 268, de 5 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º DESIGNAR a senhora LARA PACHECO CATANOZI, Matrícula 122442, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde - Dr. José Cícero Fontes Xavier, sem prejuízos das funções do seu cargo, lotada na Divisão de Ações Comunitárias de Saúde, do Departamento de Atenção Básica à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 14 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
IGOR EUGÊNIO BUSO
Secretário Municipal de Administração e Inovação em substituição

.....

Portaria nº 406, de 14 de julho de 2026.

Exonera a senhora Jaqueline Cardoso de Souza, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Ambulatório de Saúde Mental - ASM, do Departamento de Atenção Especializada à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Jaqueline Cardoso de Souza, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Ambulatório de Saúde Mental - ASM, do Departamento de Atenção Especializada à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 11578/2026, em 13/06/2026, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 13/06/2026, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a senhora **JAQUELINE CARDOSO DE SOUZA,** Matrícula 124293, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Ambulatório de Saúde Mental - ASM, do Departamento de Atenção Especializada à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 14 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
IGOR EUGÊNIO BUSO
Secretário Municipal de Administração e Inovação em substituição

.....

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2026

RECURSO MUNICIPAL

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei n°. 5.845/25 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2026 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA OLYMPIA BRAGA SOBRINHO, CNPJ nº 02.220.544/0001-94.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal: R$ 71.747,32 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Repasse em parcelas: 02 parcelas seguindo o Cronograma de desembolso.

Parcela 01 - R$ 41.474,32 (quarenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Parcela 02 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: A partir da data da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2026

A APM EM Profª Maria Olympia Braga Sobrinho, está localizada no Bairro Centro, atende aos alunos da Educação Infantil, Ensino fundamental Anos Iniciais.

A **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** estabelece que a educação deve assegurar aos estudantes condições adequadas para o desenvolvimento pleno de suas competências e habilidades, garantindo o direito de aprender em ambientes seguros, acolhedores e estimulantes. Nesse sentido, uma escola com infraestrutura adequada, com prédio em bom estado de conservação, salas arejadas, iluminadas e espaços organizados, contribui diretamente para a efetivação dos princípios da BNCC, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

Além disso, a BNCC destaca a importância de práticas pedagógicas que favoreçam a participação, a interação e o protagonismo dos alunos, o que exige espaços físicos apropriados, como salas adequadas, áreas de convivência, biblioteca, espaços para atividades culturais, esportivas e pedagógicas diversificadas. Um ambiente físico bem

estruturado também promove a segurança, o conforto e o bem-estar dos estudantes e profissionais, favorecendo a concentração, o engajamento e a permanência dos alunos na escola.

A Unidade Escolar em questão, entretanto, apresenta fragilidades em sua estrutura física que precisam ser corrigidas, com o objetivo de assegurar aos alunos um ambiente adequado, seguro e favorável às demandas pedagógicas e ao desenvolvimento do processo educacional.

Entre as principais demandas identificadas, evidencia-se a necessidade de realização de serviços de manutenção nos banheiros dos alunos. As melhorias serão realizadas, considerando que os materiais e estruturas existentes encontram-se desgastados pela ação do tempo e pelo uso contínuo, necessitando de manutenção, revitalização e substituição, a fim de garantir melhores condições de uso, conservação, acessibilidade e segurança do espaço escolar. Os serviços previstos contemplam os seguintes reparos e melhorias: revestimento das paredes;

substituição do piso, em uma área aproximada de 65 m²; substituição de três vasos sanitários; substituição de quatro portas de madeira/ferro por portas de alumínio; substituição de duas pias com torneiras; instalação de três duchas higiênicas; substituição de interruptores e luminárias.

Diante dessa realidade, a destinação de recursos oriundos de emendas impositivas torna-se indispensável para a reestruturação física da escola. A proposta apresentada não se limita à correção de problemas estruturais existentes, mas visa, sobretudo, proporcionar um ambiente mais organizado, seguro e acolhedor para toda a comunidade escolar. Cada melhoria planejada contribui diretamente para a valorização do espaço educacional e para a criação de condições mais favoráveis ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A aplicação de recursos financeiros para essa finalidade configura-se, portanto, como um investimento estratégico na qualificação da educação pública. Além de contribuir para o aprimoramento dos indicadores de qualidade do ensino, tal iniciativa favorece melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, promove o bem-estar dos alunos e fortalece a construção de uma escola mais eficiente, inclusiva e comprometida com a formação cidadã.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 14 de julho de 2026. **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO.** Presidente da Comissão de Seleção

.....

EXTRATO JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2026

RECURSO MUNICIPAL

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei n°. 5.845/25 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2026 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DERCILIO JOAQUIM DE CARVALHO, CNPJ nº 50.915.987/0001-42.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Repasse em parcelas: Parcela única.

Vigência: A partir da data da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2026.

A APM EMEI, está localizada no Bairro COHAB Dercilio Joaquim de Carvalho, atende aos alunos da Educação Infantil, num total de 93 alunos.

O brincar é um direito fundamental (Art. 53 do ECA e diretrizes da BNCC). O playground atual de ferro apresenta oxidação e riscos de acidentes. A substituição por plástico rotomoldado oferece segurança, higiene e estímulo pedagógico para o desenvolvimento motor e social das crianças. Público Alvo: Crianças de 0 a 4 anos matriculadas na EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho..

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do Art. 35º da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 14 de julho de 2026. **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO.** Presidente da Comissão de Seleção

.....

EXTRATO JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2026

RECURSO MUNICIPAL

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei n°. 5.845/25 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2026 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PROFESSORA

IRACEMA PINHEIRO CANDEO "LOLA", CNPJ n° 65.713.547/0001-80.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Repasse em parcelas: Parcela única.

Vigência: A partir da data da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2026.

A APM EM Profª Iracema Pinheiro Candeo "LOLA", está localizada no Bairro JACB, atende aos alunos da Educação Infantil, Ensino fundamental Anos Iniciais.

A presente solicitação de recurso no valor de R$ 30.000,00 tem por finalidade promover melhorias na infraestrutura da Escola Municipal Professora Iracema Pinheiro Candeo – Lola, mediante a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado em ambientes escolares.

A substituição do equipamento da sala do 2º Ano justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de climatização, proporcionando maior conforto térmico aos alunos e profissionais da educação. Já a instalação do aparelho na Sala da Coordenação Pedagógica visa atender um espaço recém-implantado, destinado ao acompanhamento pedagógico, atendimento às famílias, orientação aos professores e desenvolvimento de ações educacionais.

Considerando as elevadas temperaturas registradas no município de Jales, a climatização dos ambientes escolares favorece o processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para a concentração, o bem-estar e a permanência dos alunos em sala de aula, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 14 de julho de 2026. **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO** Presidente da Comissão de Seleção

.....

EXTRATO JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2026

RECURSO MUNICIPAL

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.845/25 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2026 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ELJÁCIA MOREIRA, CNPJ 01.990.764/0001-34.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal: R$ 65.110,00 (Sessenta e cinco mil, cento e dez reais)

Repasse em parcelas: 02 Parcelas no valor de R$ 32.555,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: A partir da data da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2026.

A E.M Professora Eljácia Moreira está localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, atende aos alunos da Educação Infantil e Ensino fundamental Anos Iniciais, num total de 362 alunos.

Todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)1 , e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN).

O trabalho pedagógico ampara-se no Currículo Paulista, elaborado a partir das habilidades descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Dessa maneira, afirma o compromisso com o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural, elencando as competências e as habilidades essenciais para sua atuação na sociedade contemporânea e seus cenários complexos, multifacetados e incertos.

A infraestrutura escolar desempenha um papel essencial na promoção de um ensino de qualidade e na construção de um ambiente seguro, acessível e estimulante para o aprendizado.

No entanto, a unidade escolar em questão enfrenta limitações estruturais significativas, resultantes de inadequações físicas e de soluções improvisadas em diversas de suas dependências. Tais deficiências impactam diretamente tanto o atendimento aos alunos quanto o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Algumas salas de aula, os muros internos e externos, a coordenação e a cozinha dos professores, necessitam urgentemente de serviços de manutenção predial. Entre as principais demandas, destacam-se: o reboque em buracos, pintura das paredes, sendo ações fundamentais para garantir a segurança física de todos os usuários do ambiente escolar.

A deterioração dos portões metálicos com partes soltas e oxidadas representa um risco potencial de acidentes, exigindo intervenções com serviços de soldagem ou troca e

pintura.

Os toldos que protegem os alunos do sol na entrada da escola e na sala de aula, precisam ser reformados e alguns trocados por novos, visando garantir o conforto térmico dos alunos.

Diante desse cenário, a aplicação de recursos provenientes de emendas impositivas se mostra imprescindível para a revitalização, pequenos reparos e manutenção predial Unidade Escolar. A fim de promover um ambiente mais funcional, seguro e acolhedor para toda a comunidade escolar. Cada reparo proposto contribui para a valorização do espaço educacional e para a construção de um ambiente propício ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A alocação de recursos financeiros para essa finalidade representa, portanto, um investimento estratégico na valorização da educação pública. Além de contribuir para a elevação dos índices de qualidade do ensino, a iniciativa impacta positivamente as condições de trabalho dos profissionais da educação e o desempenho escolar dos alunos, promovendo uma escola mais eficiente, humana e inclusiva.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa JALES/SP, 14 de julho de 2026.**FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO. Presidente da Comissão de Seleção**

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 44/2026, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de luminárias LED, com fornecimento de peças e/ou materiais, com entrega fracionada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 29 de julho de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 13 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 45/2026, Sistema de Registro de Preço nº 33/2026 que objetiva a Registro de preço para eventual aquisição de coberturas especiais para a realização de curativos, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 30 de julho de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 13 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Convênios

Extrato de Convênios

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Aditamento nº 01/2026 ao Termo de Convênio nº 01/2026 – Processo nº 01/2025 – Convenente: APAE Jales – Objeto: Aditamento de prazo ao Termo de Convênio nº 01/2026, cujo objeto consiste no repasse de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Federal, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, para aquisição de materiais de consumo necessários à continuidade e à qualidade dos atendimentos oferecidos às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista. Valor do ajuste: R$ 70.000,00. Assinatura: 15/06/2026 – Vigência: 6 meses, contados a partir de 28/07/2026.

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 443/2026. Dispensa Presencial nº. 334/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão placa DBS 1F03, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: CIRO SAMUEL PINHO SILVA, inscrito no CNPJ nº 19.535.174/0001-87. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 14 de julho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.CONTRATADA: CIRO SAMUEL PINHO SILVA, inscrito no CNPJ nº 19.535.174/0001-87. VALOR: R$ 9.128,20 (nove mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos). ASSINATURA: 14/07/2026. OBJETO: "Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão placa DBS 1F03, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 443/2026 Dispensa Presencial nº. 334/2026. Jales – SP, 14 de julho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 444/2026. Dispensa Presencial nº. 335/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: CURTOLO & CURTOLO GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.521.624/0001-29.Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 14 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CURTOLO & CURTOLO GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.521.624/0001-29. VALOR: R$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais). ASSINATURA: 14/07/2026. OBJETO: "Aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 444/2026 Dispensa Presencial nº. 335/2026. Jales – SP, 14 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 442/2026. Dispensa Presencial nº. 333/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de armário de aço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: M C P PERES BRINQUEDOS, inscrito no CNPJ Nº 13.362.712/0001-00.

Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 14 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

*COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026.*CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: M C P PERES BRINQUEDOS, inscrito no CNPJ Nº 13.362.712/0001-00. VALOR: R$ 3.300,00 (Três mil, e trezentos reais). ASSINATURA: 14/07/2026. OBJETO: "Aquisição de armário de aço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação,

conforme Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº.442/2026 Dispensa Presencial nº. 333/2026. Jales – SP, 14 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 440/2026 Dispensa Presencial nº. 331/2026. REFERÊNCIA: “Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva em impressora, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com entrega imediata, conforme Termo de Referência.” Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.136.495/0001-01. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 14 de julho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP.CONTRATADA: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.136.495/0001-01. VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). ASSINATURA: 13/07/2026. OBJETO: “Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva em impressora, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com entrega imediata, conforme Termo de Referência.” MODALIDADE: Processo nº. 440/2026 Dispensa Presencial nº. 331/2026. Jales – SP, 14 de julho 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
turismo@jales.sp.gov.br
Rua 08, nº2270 - Centro | CEP: 15700-066 | JALES-SP | (17) 3085-0860
COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR,** de Jales/SP, **CONVOCA** todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada nesta quinta feira, dia 16 de julho, as 15 h em primeira convocação, ou 30 (Trinta) minutos depois com qualquer número de Conselheiros presentes, que será realizada na sala de reunião do Centro de Atendimento ao Turista, localizado ao lado da academia ao ar livre no portal da entrada da cidade na avenida João Amadeu esquina com a Rua Áureo Fernandes de Faria para discutimos os seguintes assuntos:

- **Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;**
- **Informes sobre a substituição dos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em recorrência da exoneração do ex-Secretário, conforme Decreto nº 11.265, de 11 de junho de 2026;**
- **Apreciação final e aprovação do Regimento Interno do COMTUR - Biênio 2026/2028;**
- **Assuntos gerais e informações da Secretaria de Cultura e Turismo e do COMTUR.**

Jales, 13 de julho de 2026.

ANTONIO PAULO DOS SANTOS QUINTELA
PRESIDENTE DO COMTUR

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 13, de 13 de julho de 2026

Que aposenta servidor municipal

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE PLENA**, nos termos do artigo 60, §1º, e artigo 68, inciso I, da Lei Complementar nº 364/2021, com o tempo total de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, o servidor **JOÃO VENÂNCIO DE PAULA**, RG: 65.693.473-6 SSP/SP e CPF: 204.181.591-49, no cargo de Motorista, Padrão “M”, Referência “07”, Adicional de Tempo de Serviço 20% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **14/07/2026**.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº 19, de 08 de julho de 2026.

Reenquadra funcionário.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz publicar o seguinte:

A T O

Art. 1º Fica reenquadrado o servidor **Fábio Rogério Galan**, Diretor da Divisão de Secretaria da Câmara Municipal de Jales, Padrão "R", Referência "20" da Tabela de Padrões e Referências, Anexo II, da Resolução nº02/85, a partir de 30 de junho de 2026, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de serviço.

Art. 2º O funcionário passa a ter direito ao adicional de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base e à 7ª parte, conforme disposto na Lei Complementar nº 16/93, de 31 de maio de 1993.

Art. 3º Fica autorizada a Divisão de Pessoal a tomar as providências necessárias para cumprir o disposto no presente Ato.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves-
Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri
Diretor do Departamento Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 19/2026 - PROTOCOLO: - - - KR10-84AA-00UX-457U

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KR1084AA00UX457U , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KR10-84AA-00UX-457U

Andrea Cristina Moreto Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

Fábio Kazuto Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 13/07/2026, às 15:05:24

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 13/07/2026, às 16:02:17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 19/2026 - PROTOCOLO: - - KR-457U

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br